



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 005, DE 02 DE SETEMBRO DE 1948.

SÚMULA: Abre “Crédito Especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 17.848,80 (dezessete mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), no exercício vigente, para pagamento das contas passivas desta Prefeitura existentes em trinta e um de dezembro de 1947.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dois dias do mês de setembro do ano de ano de mil novecentos e quarenta e oito (02/09/1948).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal